



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO III DO CONTRATO**  
**VIAGENS E ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS**



### ANEXO III – VIAGENS E ROTEIROS PREESTABELECIDOS

#### SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

ROTEIRO	TOTAL UNIDADES	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA ANUAL
1ª VIAGEM	41	JAGUARIBE ICÓ ICÓ JECC UMARI IPAUMIRIM BAIXIO AURORA BARRO MAURITI MILAGRES MISSÃO VELHA ABAIARA BREJO SANTO PORTEIRAS JATI PENAFORTE JARDIM BARBALHA NOVA OLINDA ALTANEIRA SANTANA DO CARIRI POTENGI ARARIPE CAMPOS SALES SALITRE ANTONINA DO NORTE ASSARÉ AIUABA SABOEIRO JUCÁS CARIÚS TARRAFAS IGUATU IGUATU JECC QUIXELÔ SOLONOPOLE MILHÃ DEP. IRAPUÁ PINHEIRO BANABUIÚ IBARETAMA OCARA	KM	8.898
2ª VIAGEM	27	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ALTO SANTO POTIRETAMA IRACEMA ERERÉ PEREIRO JAGUARIBARA JAGUARETAMA ORÓS CEDRO LAVRAS DA MANGABEIRA CARIRIAÇU JUAZEIRO DO NORTE 1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE 2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO J.V.D.V.M CRATO CRATO JECC FARIAS BRITO VÁRZEA ALEGRE GRANJEIRO ACOPIARA PIQUET CARNEIRO MOMBAÇA SENADOR POMPEU SENADOR POMPEU JECC QUIXERAMOBIM	KM	6.676
3ª VIAGEM	20	BEBERIBE FORTIM ARACATI ARACATI JECC ICAPUÍ ITAIÇABA JAGUARUANA PALHANO RUSSAS QUIXERÉ LIMOEIRO DO NORTE TABULEIRO DO NORTE MORADA NOVA IBICUITINGA QUIXADÁ QUIXADÁ JECC CHORÓ ITAPIÚNA CAPISTRANO GUAIBUA	KM	5.682
4ª VIAGEM	31	PENTECOSTE APUIARÉS TEJUÇUOCA GENERAL SAMPAIO PARAMOTI CARIDADE CANINDÉ ITATIRA MADALENA BOA VIAGEM PEDRA BRANCA INDEPENDÊNCIA TAUÁ TAUÁ JECC ARNEIROZ CATARINA PARAMBU QUITERIANÓPOLIS NOVO ORIENTE CRATEÚS CRATEÚS JECC IPAPORANGA TAMBORIL CATUNDA MONSENHOR TABOSA NOVA RUSSAS ARARENDÁ PORANGA IPUEIRAS HIDROLÂNDIA SANTA QUITÉRIA	KM	8.046
5ª VIAGEM	31	SÃO LUÍS DO CURU UMIRIM ITAPAJÉ ITAPAJÉ JECC IRAUÇUBA FORQUILHA SOBRAL SOBRAL JECC MERUOCA ALCÂNTARAS COREAÚ MORAÚJO MUCAMBO PACUJÁ GRAÇA FRECHEIRINHA TIANGUÁ TIANGUÁ JECC VIÇOSA DO CEARÁ UBAJARA IBIAPINA SÃO BENEDITO CARNAUBAL GUARACIABA DO NORTE CROATÁ IPU PIRES FERREIRA VARJOTA RERIUTABA CARIRÉ GROÁIRAS	KM	5.834
6ª VIAGEM	26	SÃO GONÇALO DO AMARANTE PARACURU PARAIPABA TRAIRI ITAREMA ACARAÚ MARCO BELA CRUZ CRUZ JIJOCA DE JERICOACOARA GRANJA CAMOCIM BARROQUINHA CHAVAL MARTINÓPOLE URUOCA SENADOR SÁ MASSAPÉ SANTANA DO ACARAÚ MORRINHOS MIRAÍMA AMONTADA ITAPIPOCA ITAPIPOCA JECC TURURU URUBURETAMA	KM	5.991
7ª VIAGEM	26	CAUCAIA CAUCAIA JECC MARACANAÚ MARACANAÚ JECC PACATUBA ITAITINGA EUSÉBIO AQUIRAZ AQUIRAZ JECC PINDORETAMA CASCAVEL PACAJUS HORIZONTE CHOROZINHO BARREIRA ACARAPÉ REDENÇÃO ARACOIABA BATURITÉ BATURITÉ JECC MULUNGU ARATUBA GUARAMIRANGA PACOTI PALMÁCIA MARANGUAPE	KM	4.873
<b>TOTAL</b>	<b>202</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>KM</b>	<b>46.000</b>

E



**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO**

ROTEIRO	TOTAL UNIDADES	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA ANUAL
1º ROTEIRO	68	JAGUARIBE ICÓ ICÓ JECC UMARI IPAUMIRIM BAIXIO AURORA BARRO MAURITI MILAGRES MISSÃO VELHA ABAIARA BREJO SANTO PORTEIRAS JATI PENAFORTE JARDIM BARBALHA NOVA OLINDA ALTANEIRA SANTANA DO CARIRI POTENGI ARARIPE CAMPOS SALES SALITRE ANTONINA DO NORTE ASSARÉ AIUBA SABOEIRO JUCÁS CARIÚS TARRAFAS IGUATU IGUATU JECC QUIXELÔ SOLONÓPOLE MILHÃ DEP. IRAPUÁ PINHEIRO BANABUIÚ IBARETAMA OCARA SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ALTO SANTO POTIRETAMA IRACEMA ERERÉ PEREIRO JAGUARIBARA JAGUARETAMA ORÓS CEDRO LAVRAS DA MANGABEIRA CARIRIÇA JUAZEIRO DO NORTE 1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE 2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO J.V.D.V.M CRATO CRATO JECC FARIAS BRITO VÁRZEA ALEGRE GRANJEIRO ACOPIARA PIQUET CARNEIRO MOMBAÇA SENADOR POMPEU SENADOR POMPEU JECC QUIXERAMOBIM	KM	3.277
2º ROTEIRO	51	BEBERIBE FORTIM ARACATI ARACATI JECC ICAPUÍ ITAÇABA JAGUARUANA PALHANO RUSSAS QUIXERÉ LIMOEIRO DO NORTE TABULEIRO DO NORTE MORADA NOVA IBICUITINGA QUIXADÁ QUIXADÁ JECC CHORÓ ITAPIUNA CAPISTRANO GUAIBUBA PENTECOSTE APUIARÉS TEJUÇOCA GENERAL SAMPAIO PARAMOTI CARIDADE CANINDÉ ITATIRA MADALENA BOA VIAGEM PEDRA BRANCA INDEPENDÊNCIA TAUÁ TAUÁ JECC ARNEIROZ CATARINA PARAMBU QUITERIANÓPOLIS NOVO ORIENTE CRATEÚS CRATEÚS JECC IPAPORANGA TAMBORIL CATUNDA MONSENHOR TABOSA NOVA RUSSAS ARARENDÁ PORANGA IPUEIRAS HIDROLÂNDIA SANTA QUITÉRIA	KM	3.053
3º ROTEIRO	57	SÃO LUÍS DO CURU UMIRIM ITAPAJÉ ITAPAJÉ JECC IRAUÇUBA FORQUILHA SOBRAL SOBRAL JECC MERUOCA ALCÂNTARAS COREAÚ MORAÚJO MUCAMBO PACUJÁ GRAÇA FRECHEIRINHA TIANGUÁ TIANGUÁ JECC VIÇOSA DO CEARÁ UBAJARA IBIAPINA SÃO BENEDITO CARNAUBAL GUARACIABA DO NORTE CROATÁ IPU PIRES FERREIRA VARJOTA RERIUTABA CARIRÉ GROAÍRAS SÃO GONÇALO DO AMARANTE PARACURU PARAIPABA TRAIRI ITAREMA ACARAÚ MARCO BELA CRUZ CRUZ JIJOCA DE JERICOACOARA GRANJA CAMOCIM BARROQUINHA CHAVAL MARTINÓPOLE URUOCA SENADOR SÁ MASSAPÉ SANTANA DO ACARAÚ MORRINHOS MIRAIMA AMONTADA ITAPIPOCA ITAPIPOCA JECC TURURU URUBURETAMA	KM	2.525
4º ROTEIRO	26	CAUCAIA CAUCAIA JECC MARACANAÚ MARACANAÚ JECC PACATUBA ITATINGA EUSÉBIO AQUIRAZ AQUIRAZ JECC PINDORETAMA CASCAVEL PACAJUS HORIZONTE CHOROZINHO BARREIRA ACARAPÉ REDENÇÃO ARACOIABA BATURITÉ BATURITÉ JECC MULUNGU ARATUBA GUARAMIRANGA PACOTI PALMÁCIA MARANGUAPE	KM	2.145
<b>TOTAL</b>	<b>202</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>KM</b>	<b>11.000</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE AS VIAGENS PREESTABELECIDAS	
ROTEIRO	Os itinerários foram desenhados conforme levantamento do peso em (kg) e distância a ser percorrida de ponto a ponto ou ida e volta em (km), a base de cálculo desse levantamento de distância, se deu por meio do Sistema de Rotas e Trafegabilidade - SIRTRA do Departamento Estadual de Rodovia – DER da Secretária da Infraestrutura do Estado do Ceará.
PADRÃO DE VIAGEM	ponto a ponto ou ida e volta, com carregamento no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e entrega nos diversos locais de fortaleza, região metropolitana e interior do estado.
FRACIONAMENTO DE CARGA	Qualquer necessidade de divisão de carga abaixo do volume estabelecido na ordem de serviço, gerando viagens adicionais por falta de veículo adequado para atendimento nos prazos de solicitação contratados, são de responsabilidade e custo da transportadora, cabendo ao Tribunal apenas o custo de uma viagem.
MUDANÇA DE ROTEIRO	Não modificar, sob qualquer pretexto, os roteiros e horários estabelecidos neste anexo, salvo sob solicitação do Fiscal ou Gestor do Contrato em atendimento a alguma determinação do TJCE ou em caso superveniente ou de força maior que impossibilitem a execução, apresentando a devida justificativa
OUTROS	Observar outras exigências estipuladas no Termo de Referência



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO IV DO CONTRATO  
VÉICULOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

## ANEXO IV – VEÍCULOS

TIPO	MEIO PORTE – VUC	MÉDIO PORTE – TOCO	GRANDE PORTE – TRUCK
Veículos: (Imagens meramente ilustrativa)			
Média de capacidade: (área e massa)	10 m <sup>3</sup> – 2 toneladas	30 m <sup>3</sup> – 6 toneladas	70 m <sup>3</sup> – 14 toneladas

OBSERVAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS	
RASTREAMENTO	Todos os veículos contratados devem conter sistema de rastreamento com software disponibilizado ao TJCE.
TRAFEGABILIDADE	Em razão das restrições de tráfego, horários, tamanho e peso bruto total do caminhão, impostas pelo poder público nas ruas e avenidas tanto da cidade de Fortaleza como outras cidades do Estado do Ceará, o carregamento e transporte dos bens deverão ser realizados nos dias e horários permitidos conforme disposto na legislação municipal.
OUTROS	Observar outras exigências estipuladas no Termo de Referência

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO V DO CONTRATO**  
**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO – OS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO VI**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>SANÇÃO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Veículo em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, desde que não gere prejuízo a contratante;</li><li>2. Mudança de roteiro e horários sem justificativa ou aviso à contratante;</li><li>3. Inoperância do sistema de rastreamento disponibilizado à contratante;</li><li>4. Substituição de veículo sem o devido conhecimento da contratante;</li><li>5. Deixar de informar alteração dos veículos ou condutores na realização das viagens;</li><li>6. Não permanecer com o veículo carregado no galpão e sem carga segurada.</li><li>7. Enviar veículo sem ar-condicionado, poltronas, capacidade para três lugares, rampa plataforma hidráulica e com no máximo cinco anos de uso.</li></ol>	Advertência
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Obter resultado insatisfatório na avaliação técnica dos serviços executados.</li></ol>	Multa de 01 (uma) vez o valor da viagem
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ser reincidente em descumprimento já punido com advertência dentro de um período de 06 (seis) meses;</li><li>2. Descumprimentos de até 05 (cinco) dias úteis consecutivos:<ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com prejuízo a contratante;</li><li>• Mudança de roteiro e horários sem justificativa ou aviso à contratante;</li><li>• Não dispor de rastreador, ou possuir rastreador inoperante em veículo utilizado na viagem.</li></ul></li></ol>	Multa de 1,5% ao dia sob valor da viagem específica
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Descumprimentos por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos e até vinte e um dias úteis:<ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com prejuízo a contratante;</li><li>• Mudança de roteiro e horários sem justificativa ou aviso à contratante;</li><li>• Não dispor de rastreador, ou possuir rastreador inoperante em veículo utilizado na viagem.</li></ul></li></ol>	Multa de 2% ao dia sob valor da viagem específica

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## Termo de Referência

### TRANSPORTE DE CARGAS FRACIONADA

OCORRÊNCIA	SANÇÃO
<b>1. Descumprimentos superiores a 21 (vinte e um) dias úteis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com prejuízo a contratante;</li><li>• Mudança de roteiro e horários sem justificativa ou aviso à contratante;</li><li>• Não dispor de rastreador, ou possuir rastreador inoperante em veículo utilizado na viagem.</li></ul>	Multa de 2,5% ao dia sob valor da viagem específica
<b>1. Não providenciar a regularização do veículo, nos moldes deste termo, em 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento da notificação pela contratante;</b>	Multa de 2% do valor mensal do conjunto de viagens por ocorrência
<b>1. Deixar de realizar qualquer roteiro de uma viagem contratada, ponto a ponto ou ida e volta.</b>	Multa de 10% do valor mensal da viagem específica por ocorrência
<b>1. Inexecução de todas as viagens (ponto a ponto ou ida e volta)</b>	Multa de 15% do valor mensal do conjunto de viagens por ocorrência

#### OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

# ANEXO V – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO - OS



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
(UNIDADE SOLICITANTE)



ORDEM DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE CARGA  
CONTRATO Nº XX/20XX

OS Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

## 1 – IDENTIFICAÇÃO / PROGRAMAÇÃO

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO: \_\_\_\_\_

TIPO DE CAMINHÃO: \_\_\_\_\_

QUILOMETRAGEM ESTIMADA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO: \_\_\_\_\_

## 2 – MATERIAIS A SEREM TRANSPORTADOS

(  ) BENS PATRIMONIAIS

(  ) MATERIAIS DE USO E CONSUMO

### 2.1 RELAÇÃO DOS BENS

## 3 – LOCAIS DA CARGA E ENTREGA DOS MATERIAIS

### LOCAL DO CARREGAMENTO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

### LOCAL DE ENTREGA E RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS

ROTEIRO: \_\_\_\_\_

Fortaleza/Ce; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Solicitante)

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO VI DO CONTRATO**  
**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Gerência de Suprimentos e Logística



## ANEXO VII

### Check List

#### 1. Avaliação Técnica dos Serviços Executados.

1.1 Essa avaliação técnica tem por objetivo avaliar as condições de atendimento e a qualidade dos serviços prestados pela contratada.

1.2 A nota geral dessa avaliação técnica dos serviços executados indicará os pontos a serem melhorados e/ou modificados durante toda a contratação.

1.3 Serão considerados aprovados aqueles fornecedores que obtiverem a nota satisfatória, seguindo os critérios de análise:

5 - Ótimo

4 - Bom

3 - Regular

2 - Ruim

1 - Insatisfatório

SEQ.	TAREFAS	1	2	3	4	5
1	Não levar carrinho de duas rodas ou outro equipamento útil ao descarregamento dos materiais.					
2	Arrastar os volumes de materiais pelo ambiente onde estiver sendo prestados os serviços.					
3	Não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – (EPI'S).					
4	Não usar uniforme e/ou crachá de identificação corporativo.					
5	Não usar calça longa nas dependências dos locais de entrega					
6	Condutores sem vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou vínculo societário.					
7	Não disponibilizar fita adesiva ou outro objeto de proteção para algum volume de material que venha a sofrer alguma avaria					
8	Deverá se portar de forma satisfatória na abordagem do(s) supervisor(es) de secretária ou alguém designado(a) por ele(a) para vistoriar o recebimento dos materiais.					
9	Insistir em realizar a entrega fora do horário de funcionamento das unidades judiciárias da capital e do interior, salvo sob autorização dos responsáveis pelas unidades receptoras.					
10	Deixar de limpar os ambientes, caso fique resto de embalagens ou outros materiais utilizados no descarregamento.					
11	Não utilizar as práticas e técnicas de manuseio de bens patrimoniais e materiais de uso e consumo, prezar pelo bom acondicionamento dos materiais dentro do veículo durante todo o roteiro estabelecido.					
12	Veículo sem carga exclusiva do TJCE.					

AP  
AP  
AP

SEQ.	TAREFAS	1	2	3	4	5
13	Não seguir o roteiro estabelecido, salvo sob alguma determinação do TJCE ou em caso superveniente ou de força maior que impossibilitem a execução.					
14	Não disponibilizar os ajudantes necessários para a efetiva realização dos serviços solicitados.					
15	Paralisar os serviços por falta de combustível no veículo.					
16	Não respeitar as regras e práticas de tráfego regulamentares de trânsito.					

1.4 As ocorrências não previstas nos itens acima serão classificadas por analogia às previstas.

#### 4. Formula.

4.1 A Nota Geral da Avaliação Técnica dos Serviços Executados (ATSE), será calculada pela seguinte fórmula:

$$ATSE = \frac{\sum atse}{n}$$

Onde:

$\sum atse$  = somatório das notas da avaliação técnica dos serviços executados

n = quantidade de tarefas

#### 3. Critérios e ações a serem adotadas.

3.1 Serão considerados aprovados aqueles fornecedores que obtiverem nota (5) ótimo e (4) bom, seguindo os critérios de avaliação exposto no quadro abaixo:

TOTAL DE PONTOS	RESULTADO	AÇÃO A SER ADOTADA
5	Ótimo	Nenhuma.
4	Bom	Nenhuma.
3	Regular	Entrar em contato com a empresa (telefone ou email) informando as falhas e solicitando resposta com explicações do ocorrido com plano de ação com (prazo/responsável).
2	Ruim	Entrar em contato com a empresa (telefone ou email) informando as falhas e solicitando resposta com explicações do ocorrido com plano de ação com (prazo/responsável).
1	Insatisfatório	1. Cumprir as sanções de multas previstas no item 3.1 desse anexo. 2. Estabelecer planos da Ação Corretiva com (prazo/responsável). 3. Enviar memorando ao Gerente de Suprimentos e Logística.

3.2 As ações não previstas nos itens acima serão classificadas por analogia às previstas.

#### 4. Penalidades.

4.1 Para fins de penalidades será aplicado multa para o resultado insatisfatório de 1 (uma) vez o valor da viagem.

4.2 A aplicação de quaisquer penalidades previstas, não afasta a incidência de demais penalidades, eventualmente cabíveis, constantes do instrumento contratual.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO VII DO CONTRATO**  
**CHECK LIST**